



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental São Marcelino Champagnat		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental São Marcelino Champagnat, INEP 23462132, no município de Aracati, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 6234505/2015	PARECER N° 0877/2015	APROVADO EM: 07.12.2015

I - RELATÓRIO

Manoel Soares da Silva, diretor pedagógico da Escola de Ensino Fundamental São Marcelino Champagnat, INEP 23462132, por meio do processo nº 6234505/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente instituição integra a rede municipal de ensino, tem sede na Praça São Marcelino Champagnat, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.847.382/0004-90.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Manoel Soares da Silva, diretor pedagógico, licenciado em Pedagogia, Registro nº 332, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 1285, e a secretária escolar, Elisangela Nieira de Sousa, Registro nº AAA002042.

O corpo docente da instituição é composto de 29 professores todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE. A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil João Francisco Rodrigues Lima, CREA 8965-D, e o Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Aracati/Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, assinado por Helenilson Gomes de Oliveira.

O acervo bibliográfico é constituído de 942 títulos para um total de 917 alunos matriculados, revelando uma proporção de 01 (um) título por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0877/2015

As dependências físicas contam com: dezessete salas de aula; dez banheiros; secretaria; biblioteca; cantina; diretoria; auditório; laboratórios de informática; sala de professores; sala para TV e vídeo; quadra de esporte descoberta; depósito de alimentos e almoxarifado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0999/2015, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental São Marcelino Champagnat, INEP 23462132, no município de Aracati, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2017, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE